



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 210/2005 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e alterar as Leis nºs 1.701 de 24.12.2001 e 1.796 de 27.12.2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.891/2005 de 28 de setembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 17/12/2004 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
06.182.00037.1.034	Construção da Sede do Corpo de Bombeiros Comunitário		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31609	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Material de Patrimônio		
04.126.0035.1.002	Ampliação de Informatização		
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas de Operações de Crédito, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
2.1.14.99.99.03.00	Operação de Crédito Interna – Construção da Sede do Corpo de Bombeiros Comunitário	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 4º - Fica criada a meta: Construir Sede do Corpo de Bombeiros Comunitário, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área de 237,98 m2, no item 42 do inciso III do art. 1º da Lei nº 1.796/2004 de 27.12.04 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 102 de 30/09/05 pg. n.º 09



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 5º - Fica criada a meta: Construir Sede do Corpo de Bombeiros Comunitário no Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005 – Lei nº 1.701 de 24.12.2001:

ÓRGÃO: 06.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO : 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Construção da Sede do Corpo de Bombeiros Comunitário.

Ações dos programas	Programa	Tipo Proj/Ativ	Unidade Medida	2002	2003 a 2005
Construção da Sede do Corpo de Bombeiros Comunitário no Bairro Nossa Senhora Aparecida	0037	P	m2	-	237,98

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de setembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 102 de 30/09/05 pg. n.º 09